



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 6846 , DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Regulariza a concessão de adicional por tempo de serviço a servidores que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

Art. 1º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Antonio José Martins Teixeira, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-D – da Seção do Parque Maracá, nomeado em 21/01/1988, correspondentes aos quinquênios: 21.01.88 a 21.01.93; 21.01.93 a 21.01.98; 21.01.98 a 21.01.03 e 21.01.03 a 21.01.08.

Art 2º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Edson Lopes, Ajudante Serviços Diversos, Padrão 01, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeado em 19/01/1988, correspondentes aos quinquênios: 19.01.88 a 19.01.93; 19.01.93 a 19.01.98 ; 19.01.98 a 19.01.03 e 19.01.03 a 19.01.08.

Art 3º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Osvaldo de Oliveira Gheza, Coletor de Lixo, Padrão 02 – Nível III-E, da Seção de Limpeza Pública, nomeado em 15/01/1988, correspondentes aos quinquênios: 15.01.88 a 15.01.93; 15.01.93 a 15.01.98 ; 15.01.98 a 15.01.03 e 15.01.03 a 15.01.08.

Art. 4º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Daniel Rigo, Pedreiro, Padrão 10 – Nível III-E, do Setor de Conservação e manutenção de Próprios Públicos, nomeado em 13/02/1978, correspondentes aos quinquênios: 13.02.78 a 13.02.83; 13.02.83 a 13.02.88; 13-02.88 a 13.02.93; 13.02.93 a 13.02.98 ; 13.02.98 a 13.02.03 e 13.02.03 a 13.02.08.

Art. 5º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Agda Aparecida de Andrade Issisaki, Professora, Padrão 14 – Nível III-E, do Departamento Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 17/02/1988, correspondentes aos quinquênios: 17-02.88 a 17.02.93; 17.02.93 a 17.02.98; 17.02.98 a 17.02.03 e 17.02.03 a 17.02.08.

Art. 6º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Maria Auxiliadora Pereira, Professora, Padrão 14 – Nível III-E, do Departamento Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 17/02/1988, correspondentes aos quinquênios: 17-02.88 a 17.02.93; 17.02.93 a 17.02.98; 17.02.98 a 17.02.03 e 17.02.03 a 17.02.08.

Art. 7º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Rita de Cassia M. Lelis, Professora, Padrão 14 – Nível III-E, do Departamento Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 24/02/1988, correspondentes aos quinquênios: 24-02.88 a 24.02.93; 24.02.93 a 24.02.98; 24.02.98 a 24.02.03 e 24.02.03 a 24.02.08.

Art. 8º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Tânia Raquel Felício Fornel, Professora, Padrão 14 – Nível III-E, do Departamento Pré-Escola – Divisão Pedagógica - FUNDEB, nomeada em 17/02/1988,, correspondentes aos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



quinquênios: 17-02.88 a 17.02.93; 17.02.93 a 17.02.98; 17.02.98 a 17.02.03 e 17.02.03 a 17.02.08.

Art 9º Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Adriano Aparecido Faria, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, do Departamento de Lazer e Turismo, nomeado em 15/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 15.02.93 a 15.02.98 ; 15.02.98 a 15.02.03 e 15.02.03 a 15.02.08.

Art 10 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Edson Mauricio C. Rocha, Motorista, Padrão 10 – Nível II-E, do Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado em 04/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 04.02.93 a 04.02.98 ; 04.02.98 a 04.02.03 e 04.02.03 a 04.02.08.

Art 11 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Ivair da Silva Lazaro, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, da Seção de Vias Públicas, nomeado em 17/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 17.02.93 a 17.02.98 ; 17.02.98 a 17.02.03 e 17.02.03 a 17.02.08.

Art 12 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor João Trombeta Neto, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, da Seção de Vias Públicas, nomeado em 18/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 18.02.93 a 18.02.98 ; 18.02.98 a 18.02.03 e 18.02.03 a 18.02.08.

Art 13 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Lucilia Firmino, Assistente Social, Padrão 19 – Nível III-E, da Coordenadoria de Assistência Social, nomeada em 01/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 01.02.93 a 01.02.98 ; 01.02.98 a 01.02.03 e 01.02.03 a 01.02.08.

Art 14 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Marco Antonio Costa, Motorista, Padrão 10 – Nível II-B, do Departamento Almojarifado, nomeado em 17/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 17.02.93 a 17.02.98 ; 17.02.98 a 17.02.03 e 17.02.03 a 17.02.08.

Art 15 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Maria Jose Ferreira dos Santos, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, da Coordenadoria de Cultura, nomeado em 09/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 09.02.93 a 09.02.98; 09.02.98 a 09.02.03 e 09.02.03 a 09.02.08.

Art 16 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos à servidora Mirian Monezi Lelis, Assistente Social, Padrão 19 – Nível II-E, da Coordenadoria da Assistência Social, nomeada em 04/01/1993, correspondentes aos quinquênios: 04.01.93 a 04.01.98; 04.01.98 a 04.01.03 e 04.01.03 a 04.01.08.

Art 17 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Nelson Doniseti Silva, Auxiliar de Campo, Padrão 09 – Nível III-A, do Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, nomeado em 18/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 18.02.93 a 18.02.98; 18.02.98 a 18.02.03 e 18.02.03 a 18.02.08.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Art 18 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Sidnei dos Santos, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, da Seção de Merenda Escolar, nomeado em 15/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 15.02.93 a 15.02.98; 15.02.98 a 15.02.03 e 15.02.03 a 15.02.08.

Art 19 Ficam regularizados os adicionais por tempo de serviço já concedidos ao servidor Wanderley Jose, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01 – Nível III-E, da Seção do Parque Maracá, nomeado em 18/02/1993, correspondentes aos quinquênios: 18.02.93 a 18.02.98; 18.02.98 a 18.02.03 e 18.02.03 a 18.02.08.

Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 18 de março de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria